



JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE

### 03ª VARA - ARACAJU-SE

#### EDITAL Nº 19/2020

#### INSPEÇÃO (Prazo - 15 dias)

Os MM. Juízes Federais Edmilson da Silva Pimenta e Sergio Silva Feitosa da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os interessados que, de conformidade com o Título II do Regimento Interno da Corregedoria-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e o Capítulo I do Título I do Provimento nº 01/2009 da Corregedoria-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, **no período de 17 a 21 de agosto de 2020**, realizar-se a INSPEÇÃO de livros, autos e serviços a cargo da Secretaria da 3ª Vara desta Seção Judiciária, a qual será regida pelas seguintes disposições:

1. A inspeção terá início em 17/08/2020 e encerrar-se-á em 21/08/2020, ficando, nesse período, suspensos os prazos processuais e a sua respectiva contagem;
2. Os trabalhos serão executados no horário de expediente da Justiça Federal, ou seja, das 9 às 18 horas;
3. Serão comunicados, por ofício, da realização da inspeção a Procuradoria da República neste Estado, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Sergipe, a Advocacia-Geral da União em Sergipe e a Defensoria Pública da União em Sergipe;
4. Poderão enviar representantes para acompanhamento dos trabalhos a Procuradoria da República no Estado de Sergipe, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Sergipe, a Advocacia-Geral da União em Sergipe e a Defensoria Pública da União em Sergipe, observadas as restrições sanitárias momentaneamente vivenciadas, em razão da pandemia provocada pelo COVID-19;
5. Durante o período da inspeção atender-se-á ao seguinte:
  - a) não se interromperá a distribuição;
  - b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea 'd';
  - c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea 'd';
  - d) o Juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas cautelares destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
  - e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara durante a realização dos trabalhos.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Secretaria da 3ª Vara da

Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Sergipe, aos 29 de julho de 2020 (29.07.2020). Eu, Sirley Santana de Carvalho, Diretora de Secretaria da 3ª Vara, o fiz digitar e subscrevi.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **EDMILSON DA SILVA PIMENTA, JUIZ FEDERAL/JUDICIÁRIA**, em 29/07/2020, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1648577** e o código CRC **DDA98DA3**.

**Edmilson da Silva Pimenta**

Juiz Federal

0000773-90.2020.4.05.7300

1648577v19